



São Paulo, 26 de junho de 2018

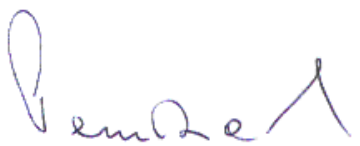
Prezados Associados,

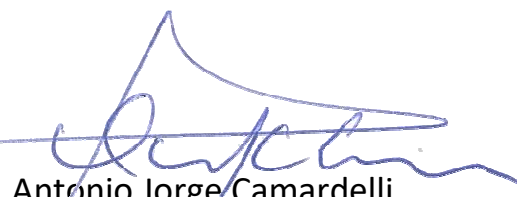
Em decisão da juíza Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, da 3ª Vara da Justiça Federal de Brasília, do dia 22 de junho corrente, a ABRAFRIGO e a ABIEC obtiveram antecipação de tutela para que não sejam exigidos dos seus associados a “retenção e o recolhimento por sub-rogação dos débitos referentes à contribuição do FUNRURAL e do seguro acidente de trabalho”.

Entretanto, como se trata de uma decisão liminar, as nossas entidades sugerem para todos os frigoríficos nossos filiados que continuem retendo e recolhendo a contribuição do FUNRURAL, da forma como se encontra hoje.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição de todos.

Atenciosamente

  
Péricles Pessoa Salazar  
Presidente ABRAFRIGO

  
Antonio Jorge Camardelli  
Presidente ABIEC